



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI nº 44

Artº 1º - Fica criada uma TAXA especial de Cr\$ 115,00 (Cento e quinze cruzeiros) para calçamento a paralelepípedos da Avenida Dr. Manoel Pedro, desta cidade.

§ Único:- Esta Taxa recairá sobre os imóveis situados na referida Avenida, à proporção que forem sendo beneficiados pelo calçamento em questão, podendo ser paga em dez (10) prestações mensais.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Abril de 1955.

*delegado*  
a comissão de justiça em  
opinião. data, 29/4/55  
*Guarujuru*

*Pedro Favaro Cavalin*  
Pedro Favaro Cavalin  
Prefeito Municipal

antes de dar parecer *delegado* e tanto  
do Sr. Prefeito Municipal o dano  
necessário. Fero compensar o  
preço de R\$ 115,00, não saluado.  
Se for metro linear ou metro  
quadrado.  
Data 4-5-955

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRA DO PARANÁ

10

A comissão de fiscalização e tomada  
de conta do Proj. 4/5/50  
Queluz

Excmo. Sr. Prefeito Municipal  
informa-se a favor de multa e  
an. multa Proj. 4/5/50  
Queluz

Relatório da Comissão de Fiscalização e Tomada de Conta, em 28 de Abril de 1950.

Este se dar fazer...  
de Sr. Prefeito Municipal...  
resolução...  
Proj. de R\$ 18.000, não valendo...  
de fazer multa...  
Queluz



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

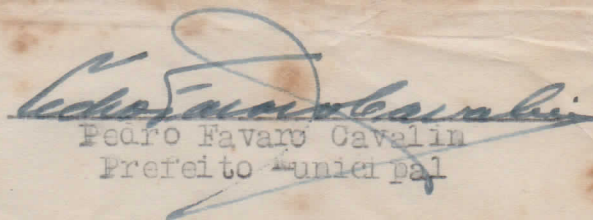
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Conforme prometi a Vv, Ss. em oportunidade anterior, a Av/ Dr. Manoel Pedro foi calçada no trecho compreendido entre as ruas Westfalen e Francisco Braga, independente de empréstimos bancários.

Confiando ainda no interesse demonstrado pelos Srs. Vereadores quando cogitou-se dito calçamento, acredito que o documento anexo, ante projeto de Lei nº 44, merecendo as atenções da Mesa, se já aprovado já na primeira sessão dessa Casa Legislativa, de molde a facilitar a esta Repartição a cobrança das prestações referentes à Taxa do calçamento em apreço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Abril de 1955.

  
Pedro Favary Cavallin  
Prefeito Municipal